



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º _____

ASSUNTO:

LEI Nº 82

Altera a lei n.º 73, de 10 de maio de 1949.

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito deste município de Garça, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam introduzidas na lei nº 73, de 10 de maio de 1.949, as seguintes alterações:

Artº 2º - O artº 1º, passará a ter a seguinte redação: - " As ruas Cairuá e Bom Pastor, de Garça, passam a se denominar respectivamente, "Bento Sampaio Vidal e Armando de Salles Oliveira"

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 6 de setembro de 1.949

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data acima. Garça, 6-9-1949

O Secretário da Prefeitura

Francisco Pereira de Mello Junior
(Francisco Pereira de Mello Junior)